



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador, infra-assinado, eleito pela legenda PSB, no uso de suas atribuições legais, **REQUER INFORMAÇÃO**, na forma do artigo 139, parágrafo 3, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, bem como com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e artigo 31 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), vem, com o devido respeito e amparo na Constituição Federal e legislações aplicáveis, requerer, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, o fornecimento de informações acerca do Decreto nº nº 37.471/2026, que dispõe sobre a limitação de empenho e contingenciamento orçamentário no âmbito do Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Administração Pública tem o dever de fornecer informações de interesse coletivo ou geral, salvo aquelas classificadas como sigilosas ou pessoais, conforme os critérios estabelecidos pela própria legislação. O requerimento de informações, no âmbito legislativo, tem o intuito de assegurar o controle da atividade pública e a responsabilidade dos gestores, não sendo, portanto, passível de restrições arbitrárias.

***Art. 3º.** Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:*

II - divulgação de informações de interesse público,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

independentemente de solicitações;

DOS PEDIDOS:

1. Qual o estudo técnico, relatório de execução orçamentária ou demonstrativo financeiro que fundamentou a edição do Decreto nº 37.471/2026? Encaminhar cópia integral.
2. Qual foi a frustração de arrecadação verificada até junho de 2026, discriminando receita prevista, receita arrecadada e diferença.
3. Qual o valor do contingenciamento por Secretaria Municipal, indicando o valor e o percentual do orçamento de cada pasta.
4. Quais programas, ações, contratos, obras, serviços e investimentos serão afetados pelo contingenciamento em cada Secretaria?
5. Na Saúde, informar quais ações, contratos, medicamentos, exames, equipamentos e serviços poderão sofrer atraso, suspensão, redução ou reprogramação.
6. Na Educação, informar se haverá impacto no transporte escolar, merenda, manutenção das unidades, materiais, obras ou demais programas.
7. Na Assistência Social, informar quais serviços, programas, benefícios, contratos e equipamentos públicos poderão sofrer impacto.
8. Encaminhar a relação dos contratos que serão revisados, a economia estimada em cada um e o cronograma da revisão.
9. Qual a economia anual estimada com a implementação do Decreto nº 37.471/2026?
10. O contingenciamento alcançará despesas com cargos em comissão, funções gratificadas e estrutura administrativa? Informar as medidas e a economia prevista.
11. Qual o impacto financeiro anual da criação dos cargos em comissão autorizados por esta gestão, informando quantidade criada, quantidade ocupada e custo anual com remuneração e encargos.
12. Houve estudo comparativo entre a manutenção da estrutura de cargos comissionados e outras alternativas de contenção de despesas? Encaminhar cópia

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

integral.

13. Existe previsão de revisão da estrutura administrativa, redução de cargos comissionados ou outras medidas de contenção? Informar quais.

14. O contingenciamento compromete os índices constitucionais da Saúde e Educação ou as metas da LDO e do PPA? Justificar.

15. Qual o prazo estimado para reversão do contingenciamento e quais indicadores serão utilizados para eventual liberação dos recursos bloqueados?

16. Informar se houve manifestação prévia da Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município ou outro órgão técnico acerca da necessidade e legalidade do contingenciamento, encaminhando as notas técnicas ou manifestações emitidas.

17. Informar qual metodologia foi utilizada para definir os percentuais de bloqueio das despesas, esclarecendo os critérios técnicos adotados para escolha das áreas atingidas.

18. Informar o saldo atual das reservas financeiras do Município, incluindo disponibilidade de caixa, superávit financeiro e eventuais recursos vinculados existentes.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Justificativa

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios da transparência, publicidade, eficiência e controle dos atos da Administração Pública.

O Decreto nº 37.471/2026, ao estabelecer medidas de contingenciamento e limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, produz efeitos diretos sobre a execução orçamentária e financeira do Município, podendo alcançar programas, ações, contratos, serviços públicos e investimentos previstos para o exercício de 2026.

Diante da relevância das medidas adotadas e considerando que o orçamento público representa instrumento fundamental para a concretização das políticas públicas municipais, torna-se necessário que esta Casa Legislativa tenha conhecimento dos estudos técnicos, relatórios financeiros e fundamentos que subsidiaram a edição do referido decreto.

A solicitação de informações busca esclarecer a real situação fiscal do Município, especialmente quanto à eventual frustração de receitas, aos critérios utilizados para definição dos valores contingenciados, aos impactos por Secretaria Municipal e às consequências práticas para áreas essenciais, como Saúde, Educação e Assistência Social.

Além disso, é necessário verificar se as medidas de contenção atingem de forma proporcional todas as áreas da Administração Pública, incluindo despesas administrativas, contratos, cargos comissionados e demais estruturas mantidas pelo Poder Executivo, garantindo que eventual redução de gastos esteja baseada em critérios técnicos e em conformidade com os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Orçamentária Anual (LOA).

O Poder Legislativo possui atribuição constitucional de fiscalizar os atos do Executivo e acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, sendo indispensável o acesso às informações solicitadas para o adequado desempenho da atividade parlamentar e para garantir à população transparência quanto às decisões que podem impactar a prestação dos serviços públicos municipais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de julho de 2026.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

